



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº 261, DE 8 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Incentivo Financeiro Profuncionário, aos servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c/c art. 76 inciso I e art. 77 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 170, de 23 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** aos servidores relacionados no quadro abaixo, incentivo financeiro Profuncionário, no percentual de 10% (dez por cento).

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
7599-0	Dayane Ribeiro Navier Coutinho	Agente de Serviço Escolar
6454-8	Denice Aparecida Dantas Loza	Agente de Serviço Escolar
3582-3	Douglas Antunes de Andrade	Vigia
6457-2	Elaine Cristina dos Santos	Agente de Serviço Escolar
7541-8	Eliane Sanabria Benitez Caires	Cozinheiro Escolar
6331-2	Suzamar Rodrigues de Sá Santos	Agente de Serviço Escolar
3593-9	Selma Lourenço Faria	Agente de Serviço Escolar

**Parágrafo único.** O incentivo financeiro de que trata o *caput* deste artigo, será calculado sobre o vencimento base do Profissional de Apoio da Educação Básica em efetivo exercício nas Unidades Escolares e Órgão Central da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 8 de abril de 2019.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 2331 DE 16/04/2019